

**REQUERIMENTO** Número / ( .ª)

**PERGUNTA** Número / ( .ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

**Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República**

Terminamos a semana passada com uma notícia que deixou o País perplexo: o Ministério da Justiça encontra-se a instalar nos tribunais, preparando a sua reabertura, acrílicos de proteção com dimensão reduzida e com furos.

Esta situação gerou uma absoluta indignação, em especial por parte dos funcionários judiciais que são quem, em primeira linha, a medida visaria proteger, porquanto estes acrílicos dificilmente constituirão uma barreira eficaz à transmissão do coronavírus SARS-Cov-2 e da doença do COVID-19.

Não admira, por isso, que o Presidente da Associação Nacional de Médicos de Saúde Pública, Dr. Ricardo Mexia, confrontado com esta situação, tenha afirmado que “A preocupação estética parece ter-se sobreposto à da proteção”.

Uma situação como esta, alvo de chacota pública e de estupefação nacional, exige o apuramento de responsabilidades.

Importa, assim, perceber os motivos que levaram a esta tomada de decisão, desastrosa do ponto de vista da opinião pública, e o que será eventualmente feito para a corrigir.

Os funcionários judiciais e todos aqueles que têm necessidade de se deslocar aos tribunais, cidadãos e advogados, merecem ser tratados com dignidade e não podem ser expostos a sistemas, pagos através do erário público, que não salvaguardem adequadamente, nem a sua saúde individual, nem a saúde pública.

É necessário assegurar que os tribunais, na sua reabertura ao público em geral, tenham todas as condições necessárias para garantir a segurança sanitária nas suas instalações.

Em face do exposto, nos termos constitucionais e regimentais aplicáveis, os Deputados do PSD abaixo assinados apresentam à Ministra da Justiça as seguintes perguntas:

1 – Por que razão é que o Ministério da Justiça decidiu instalar nos tribunais sistemas de proteção acrílicos com dimensão reduzida e com furos?

2 – Pode o Ministério da Justiça assegurar que este sistema cumpre eficazmente o objetivo de proteger a saúde individual e coletiva de todos quantos trabalham nos tribunais ou se deslocam aos tribunais?

3 – Este sistema de proteção foi validado/ certificado pelas autoridades de saúde?

4 – Caso o Ministério da Justiça reconheça que este não é o sistema mais adequado, que medidas serão tomadas para contornar este problema?

5 – Quantas unidades deste sistema foram adquiridas e qual o respetivo valor?

6 – Quais os critérios subjacentes à adjudicação, por ajuste direto, desta aquisição?

Palácio de São Bento, 19 de maio de 2020

Deputado(a)s

CARLOS PEIXOTO(PSD)

MÓNICA QUINTELA(PSD)

CATARINA ROCHA FERREIRA(PSD)

LUÍS MARQUES GUEDES(PSD)

ANDRÉ COELHO LIMA(PSD)

FERNANDO NEGRÃO(PSD)

HUGO CARNEIRO(PSD)

ARTUR SOVERAL ANDRADE(PSD)

PEDRO RODRIGUES(PSD)

SARA MADRUGA DA COSTA(PSD)

JOSÉ CANCELA MOURA(PSD)

LINA LOPES(PSD)

EMÍLIA CERQUEIRA(PSD)

SANDRA PEREIRA(PSD)